

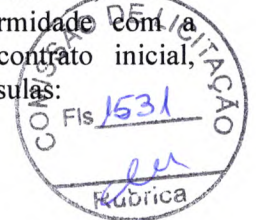


Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



SEGUNDO  
TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE  
AO CONTRATO Nº 20220238

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através da UNIDADE EXECUTORA DO PROJETO - UEP DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS - PROSAP, com sede no Morro dos Ventos, S/N, Bairro Beira Rio II, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 35.250.517/0001-13, representado pelo Sr. Daniel Benguigui, Coordenador Executivo da UEP-PROSAP, doravante denominado "Contratante/UEP-PROSAP", de um lado, e a empresa MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 13.272.645/0001-25, com sede à Rua Cassiterita, Quadra 12, Lote 06, Bairro Vale dos Carajás, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, CEP 68515-000, neste ato representada pelo responsável legal, o Sr. João da Costa Miranda Neto, inscrito no CPF sob o nº 899.538.864-15, doravante denominado "Contratado", em conformidade com a LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2021PROSAP, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

DECORRENTE: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2021PROSAP.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) do Bairro Vale do Sol, que atenderá a demanda local e das 250 unidades habitacionais implantadas no Bairro para a Primeira Etapa de Reassentamento do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), em desenvolvimento no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

HISTÓRICO CONTRATUAL:

- **CONTRATADO:** MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ (MF) sob o Nº 13.272.645/0001-25.
- **VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 20220238:** R\$ 5.364.374,95 (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);
- **PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL DO CONTRATO Nº 20220238:** 12 (doze) meses, "O.S nº 09/2022 – 19/04/2022 a 19/04/2023";
- **PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO Nº 20220238:** 14 (quatorze) meses, 16 de março de 2022 a 16 de maio de 2023.
- ✓ **VALOR DO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATO Nº 20220238:** R\$ 406.126,98 (quatrocentos e seis mil, cento e vinte e seis reais e noventa e oito centavos);
- ✓ **VALOR DO CONTRATO APÓS O VALOR DO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATO Nº 20220238:** R\$ 5.770.501,93 (cinco milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e um reais e noventa e três centavos);
- ✓ **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATO Nº 20220238:** Inalterado.
- ✓ **PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATO Nº 20220238:** Inalterado.
- ✓ **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATO Nº 20220238:** Inalterado
- **VALOR ADITADO NO 1º TAC - (Quantitativo e Qualitativo):** R\$ 1.043.096,61 (um milhão, quarenta e três mil, noventa e seis reais e sessenta e um centavos), sendo: Acréscimo - Quantitativo de R\$ 183.471,18 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos) + Itens Novos no valor de R\$ 859.625,43 (oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



- **VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC - (Quantitativo e Qualitativo):** R\$ 6.813.598,54 (seis milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos);
- **VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS O 1º TAC - (Quantitativo e Qualitativo):** 11 (onze) meses, ficando o prazo de vigência até 16 de abril de 2024;
- **PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS O 1º TAC - (Quantitativo e Qualitativo):** 09 (nove) meses, ficando o prazo de execução até 19 de janeiro de 2024.

O presente termo de Reajuste objetiva alteração contratual para restabelecer a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo. Em outras palavras, o reajuste visa atualizar o valor do contrato para fazer frente ao desequilíbrio ordinário e previsível provocado pela elevação dos custos de produção, especialmente quando determinada pelo processo inflacionário alterando o valor do objeto, obedecendo ao índice 'INCC - Índice Nacional da Construção Civil - da FGV', aplicando-se o percentual de aproximadamente 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento) sobre o valor do saldo contratual, (orçamento referencial da licitação, (outubro de 2021).

Contudo, a empresa apresentou a solicitação do reajuste no dia 27 de outubro de 2023 em conformidade ao disposto no item 47.1 do contrato após o período de 12 (doze) meses do último Reajuste (1ª Apostila – Reajuste ano 2022). **Os valores do reajuste serão considerados em cima do saldo contratual a partir do mês de outubro de 2023.** Considerando que o reajuste é direito da contratada, conforme preconiza o contrato na Cláusula 47, qual seja, a partir de um ano da data do orçamento estimativo da licitação, e considerando ainda, que o reajuste será sempre devido a partir do momento em que o contratado o fizer jus, portanto, a partir do decurso do lapso temporal de 12 meses, não guardando qualquer relação ou vinculação com a data na qual for o mesmo pleiteado junto à Administração Pública, e, muito menos, em decorrência da data na qual dito pleito vier a ser deferido. Assim já se posicionou o Plenário do Tribunal de Contas da União, através do Acórdão de n. 1.828/2008.

Os valores apresentam-se da seguinte maneira:

RESUMO DAS MEDIÇÕES 10/22 A 10/23			
VALOR CONTRATUAL+1º REAJUSTE+ 1º TAC:	CONTRATO (RS)		
	RS	6.813.598,54	
ÚLTIMOS BM'S	MEDIDO TOTAL (RS)		
BM-CONTRATO	BM-06	RS	166.816,81
BM-CONTRATO	BM-07	RS	149.051,97
BM-CONTRATO	BM-08	RS	236.474,48
BM-CONTRATO	BM-09	RS	252.611,35
BM-CONTRATO	BM-10	RS	247.655,11
BM-REAJUSTE	BM-1	RS	24.914,10
BM-CONTRATO	BM-11	RS	296.330,08
BM-REAJUSTE	BM-2	RS	29.810,81
BM-CONTRATO	BM-12	RS	303.305,85
BM-REAJUSTE	BM-3	RS	30.512,57
BM-TAC-1	BM-1	RS	100.255,64
BM-CONTRATO	BM-13	RS	135.896,64
BM-REAJUSTE	BM-4	RS	13.671,20
BM-TAC-1	BM-2	RS	174.907,88
BM-CONTRATO	BM-14	RS	440.257,24
BM-REAJUSTE	BM-5	RS	44.289,87
BM-TAC-1	BM-3	RS	60.557,61
BM-CONTRATO	BM-15	RS	441.354,57
BM-REAJUSTE	BM-6	RS	44.400,27
BM-CONTRATO	BM-16	RS	400.851,32
BM-REAJUSTE	BM-7	RS	17.623,49
BM-CONTRATO	BM-17	RS	175.183,77
BM-REAJUSTE	BM-8	RS	17.623,49
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>6.813.598,54</b>
<b>MEDIDO NO CONTRATO</b>		<b>RS</b>	<b>3.768.161,97</b>

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



MEDIDO NO TAC - 1º	RS	335.721,13
MEDIDO NO REAJUSTE - 1º	RS	222.845,80
<b>SALDO TOTAL (CONTRATO+1º REAJUSTE+ 1º TAC):</b>	<b>RS</b>	<b>2.486.869,64</b>

Nesta configuração, a aplicação da fórmula contratual mostra-se:

$$R = \left( \frac{I - I_0}{I_0} \right) \times V$$

No quadro abaixo, demonstra os índices de outubro de 2022 até outubro de 2023.



INCC-DI				
Mês	Índice	Variação (%)		
		No mês	No ano	12 meses
outubro/2022	1.046,896	0,12	8,79	9,90
novembro/2022	1.050,701	0,36	9,18	9,56
dezembro/2022	1.051,632	0,09	9,28	9,28
janeiro/2023	1.056,418	0,46	0,46	9,00
fevereiro/2023	1.056,896	0,05	0,50	8,63
março/2023	1.060,116	0,30	0,81	8,04
abril/2023	1.061,635	0,14	0,95	7,18
maio/2023	1.067,919	0,59	1,55	5,40
junho/2023	1.075,540	0,71	2,27	3,93
julho/2023	1.076,626	0,10	2,38	3,15
agosto/2023	1.078,412	0,17	2,55	3,23
setembro/2023	1.082,104	0,34	2,90	3,49
outubro/2023	1.084,242	0,20	3,10	3,57

Fonte: FGV

I = Índice do mês (índice relativo à data do reajuste)	outubro/2023	1.084,242
I <sub>0</sub> = Índice (índice inicial)	outubro/2022	1.046,896
Pr = Valor a reajustar (valor do reajustamento procurado)		R\$ 2.486.869,64
Vr = Valor Reajustado (sobre o saldo do contrato)		<b>R\$ 88.781,25</b>

Para o cálculo do 2º Apostilamento - Reajuste de contrato, foi considerado o índice do mês de outubro de 2022, mês do último Reajuste (1ª Apostila – Reajuste ano 2022), e o índice do mês de outubro de 2023, tendo em vista o lapso temporal de mais de 12 meses. Desta feita, os valores do reajuste serão considerados a partir do saldo contratual do mês de outubro de 2023, data em que foram levantados e somados os valores do contrato, tendo como base o índice INCC-DI.

Ressalta-se, que após a análise supramencionada, o valor total do **IMPACTO** oriundo do Reajuste corresponde ao valor total de **R\$ 88.781,25 (oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, o que representa aproximadamente 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento) sobre o valor do saldo contratual, nos termos do art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93, **o que deverá ser pago nas parcelas ainda não executadas do contrato em epígrafe.**

Diante do exposto, com amparo no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65, §8º da Lei 8.666/93, com base nos elementos fáticos e de direito apresentado pelo fiscal do contrato nos autos, elabora-se o **2º Apostilamento - Reajuste ao Contrato nº 20220238**, alterando o valor contratual em **R\$ 88.781,25 (oitenta e oito mil,**

Handwritten signatures and initials: JRS, JRS, and others.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), passando o valor total do contrato após o 2º REAJUSTE para R\$ 6.902.379,79 (seis milhões, novecentos e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), permanecendo inalterado a vigência e o prazo de execução contratual.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de nota de empenho, estarão a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2023, Classificação Institucional: 4001 - UEP PROSAP - Unidade Executora do Programa, Classificação Funcional: 17 451 4092 1.002 - Infra. Ambiental, Drenagem, Urbanização, Melhoria Habitacional e Sistema Viário na Área de Intervenção do Projeto, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Subitem: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA**


O presente Termo de Reajuste entra em vigor a partir de sua assinatura, com efeito legal após a sua publicação.


**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Reajuste.

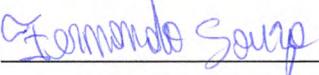
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de Reajuste, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUPEBAS - PA, 30 de novembro de 2023.

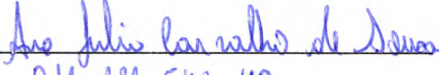
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PA  
UEP/PROSAP  
CNPJ Nº 35.250.517/0001-13  
CONTRATANTE

  
MIRANDA E FARIAS CONTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ (MF) sob o Nº 13.272.645/0001-25  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. 

r. Fernando Jorge D. da Souza  
f. RG. 4406575 SSP/PA

2.   
011-221.542-40

SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP

Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II  
Comissão Especial de Licitação - CEL/UEP- PROSAP  
E-mail: cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br e cel.prosap@gmail.com  
Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil